PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03155/83

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 03/11/1983
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terrenos do Patrimonio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faco saber que a Canara Municiapal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a:

I - ALZENITA FERREIRA DA COSTA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 52.70m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/16.55m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/15.40m
LESTE - Rua Belo Horizonte c/2.90m e Terreno Foreiro Municipal c/0.50m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/3.90m

II - VICENTE PINHEIRO DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 98.32m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.90m
SUL - Rua Dr. Varela Santiago c/5.60m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/17.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/17.10m

III - NOEMIA ALVES DA SILVA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 46.74m2
NORTE - Travessa Varela Santiago c/0.95m e Terreno Foreiro Municipal c/4.75m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/5.70m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/8.20m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/8.20m

IV - PETSON KEULEN DE SOUZA E OUTROS, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 50.09m2
NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/1.50m + 1.50m
SUL - Rua Francisco Bicalho c/5.00m
LESTE - Terreno Foreiro Municipal c/14.10m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.20m + 9.00m

V - MARIA DE LOURDES BARBOSA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e

dimensoes: Area 159.00m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/30.00m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/30.00m
LESTE - Travessa Santo Antonio c/5.30m
OESTE - Rua Ferreira Itajuba c/5.30m

VI - MARIA DE FATIMA SOUZA, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensoes: Area 123.17m2

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/21.80m
SUL - Terreno Foreiro Municipal c/21.80m
LESTE - Rua Dr. Miranda c/5.40m
OESTE - Terreno Foreiro Municipal c/5.90m

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 1983.

Lauro Antônio Melo - Presidente

Sid Fonseca - Primeiro Secretário

José Barbosa da Silva - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de novembro de 1983.

Marcos Formiga - Prefeito